

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/85

Contrato nº 329/85 de 22 de julho de 1985, celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, representada pela Diretoria Regional da Bahia, a Firma CONSTRUTORA PABLO LTDA objetivando a Construção da Agência Postal Telegráfica de São Sebastião do Passé situada na cidade de São Sebastião do Passé, estado da Bahia no valor de Cr\$ 238.748.334 (Duzentos e trinta e oito milhões, setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros), dentro do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

Assinaturas:

CONTRATANTES

Artur Napoleão de Carneiro Rêgo

Paulo Roberto Brugni Nunes

TESTEMUNHAS

Vanilda da Costa Bezerra

Elza Mª Ferreira de S. Moreira

AG 9881

FAIBA S/A INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

C.G.C.M.F. Nº 13.578.646/0001-00

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da FAIBA S/A INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social da empresa à Av. EEUU, 37 a/703-Comércio, às 10:00 horas do dia 12 de agosto de 1985, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I- Redução do Capital Social; II- O que ocorrer Salvador, 01 de agosto de 1985. A Diretoria. SD 2001 AP (3-1)

CGC/MF nº 13.565.502/0001-01
Companhia AbertaAVISO AOS DEBENTURISTAS
PAGAMENTO DE PRÊMIO

Emissão de debêntures autorizada pela AGE de 16.08.82 e registrada na CVM sob o nº SEP/GER/DEB-82/183.

Comunicamos aos senhores debenturistas que o Conselho de Administração desta Sociedade, em reunião de 25.07.85, de acordo com o previsto no item 3.3 da respectiva escritura de emissão de debêntures, decidiu:

- o novo período de incidência da taxa de juros será de 181 (cento e oitenta e um) dias, a iniciar-se em 31.08.85 e a encerrar-se em 28.02.86;
- a taxa de juros vigente durante o período de incidência supra citado será de 4,8808% (quatro vírgula oito oito zero oito por cento) ao semestre, incidentes sobre o valor nominal corrigido monetariamente de cada debênture, pagável no dia 28/02/86;
- estabelecer em 6,1730% (seis vírgula um sete três zero por cento) ao semestre, do valor nominal de cada debênture corrigido monetariamente, o prêmio a ser pago em 28.02.86, por ocasião da nova repactuação, visando a adequação dos títulos às condições do mercado;
- informamos aos senhores debenturistas que o Conselho de Administração aprovou aditar a respectiva escritura de emissão de debêntures:
 - prorrogando o vencimento das debêntures objeto dessa emissão de 01.08.87 para 01.08.92; e

b) adequando-a ao Decreto Lei 2133 de 26.06.84, dando opção da conversão das debêntures para a forma nominativa não endossável, devendo estas alterações à escritura de emissão serem submetidas à Assembleia Geral para deliberação em 09/08/85.

Os debenturistas que desejarem exercer a opção de venda que lhes é assegurada, de verão apresentar os respectivos certificados até 21/08/85, no BANCO ITAÚ S/A-DIVI SÃO DE SERVIÇOS A AÇONISTAS E DEBENTURISTAS, Rua Boa Vista 185 - 5º andar - São Paulo-SP.

AGENTE FIDUCIÁRIO:

SLW-CORRETORIA DE VALORES E CÂMBIO LTDA

Rua Emílio de Menezes 38 - São Paulo - SP

Camaçari, 03 de agosto de 1985

Renato Ferreira de Abreu Castro
Diretor de Relações com o Mercado

SD 2004 AP

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVENÇÃO MUNICIPAL DA CIDADE
DO SALVADOR

O Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO, em obediência à determinação legal - Resolução 12.171/85, art. 2º incs. I e III c/c o art. 15 caput - vem, através do presente, convocar os integrantes da Convenção Municipal:

- Membros da Comissão Regional Provisória;
- Membros das Comissões Provisórias Zonais (1ª a 11ª Zona);
- Deputados Federais, Estaduais e Vereadores desta Capital;
- Filiados ao Partido até o dia 2 de Agosto de 1985,

para reunirem-se no dia 11 de agosto próximo, às 09:00hrs., na Associação Centro Operário da Bahia, Praça José de Alencar, 10 - Pelourinho, Salvador - Bahia, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

I - Indicação dos candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito que concorrerão ao pleito de 15 de novembro de 1985;

II- O que ocorrer.

Salvador, 01 de agosto de 1985

JOÃO DE LIMA TEIXEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DIRETORA REGIONAL
PROVISÓRIA

EGBA



PREFEITURA MUNICIPAL

Atos do Poder Executivo

Decreto Nº 7.363 de 31 de JULHO de 1985

Reajusta valores das tarifas do Serviço de Transporte Especial de Passageiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 45, Inciso XXXIX, da Lei nº 3.415/84, com fundamento no Art. 6º, Inciso XV, alínea "d", in fine, da mesma Lei e considerando o recente aumento do preço dos combustíveis, D E C R E T A:

Art. 1º - As tarifas do Serviço de Transporte Especial de Passageiros, prestado no Aeroporto 2 de Julho e junto a Hotéis classificadas nas categorias de 03 (três) a 05 (cinco) estrelas, ficam reajustadas para os valores constantes do anexo deste Decreto.

Art. 2º - As tarifas correspondentes ao serviço noturno somente poderão ser cobradas das 23:00 às 06:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de Julho de 1985.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
PrefeitoELMYR DUCLERC RAMALHO
Secretário de Transportes Urbanos

ANEXO

SERVIÇO PARA O AEROPORTO - HORÁRIO NORMAL

ZONA	TARIFA	R A T E I O	
		2 USUÁRIOS	3 USUÁRIOS
01	23.550	12.950	9.050
02	53.800	29.600	20.600
03	59.650	32.800	22.850
04	57.500	31.650	22.050

05	62.600	34.450	24.000
06	46.500	25.600	17.850
07	51.800	28.500	19.850
08	44.350	24.400	17.000
09	49.650	27.300	19.050

SERVIÇO PARA O AEROPORTO - HORÁRIO NOTURNO (das 23:00 às 06:00 hs.)

ZONA	TARIFA	R A T E I O	
		2 USUÁRIOS	3 USUÁRIOS
01	28.250	15.550	10.850
02	64.550	35.500	24.750
03	71.600	39.400	27.450
04	69.000	37.950	26.450
05	75.100	41.500	28.800
06	55.800	30.700	21.400
07	62.150	34.200	23.800
08	53.200	29.250	20.400
09	59.600	32.800	22.850

ZONA 01 - Centro Administrativo, Placa Ford, Hotel Itapoã e Stela Maris.

ZONA 02 - Brotas, Rio Vermelho, Vasco da Gama, Matatu, Sete Portas Santa Rita e Av. Barros Reis.

ZONA 03 - Ondina, Barra, Avenida Sete até a Sê, Federação, Garcia, Graça, Campo Grande, Tororô, Piedade, Nazaré, Barbalho, Carmo, Pelourinho, Baixa dos Sapateiros, Chame-Chame até Reis Católicos, Canela.

ZONA 04 - Comércio até Jequitaita, Ferry Boat e PETROBRAS.

ZONA 05 - Calçada, Bomfim, Mont Serrat, Ribeira, Uruguai, Caminho de Areia, Baixa do Fiscal, Suburbana e Periperi.

ZONA 06 - Pituba, Rodoviária e Amaralina.

ZONA 07 - Liberdade, Pero Vaz, IAPI, Pau Miúdo, Caixa d'Água, Cidade Nova, Lapinha, Soledade, Quintas até Barros Reis.

ZONA 08 - Pau da Lima, Sete de Abril, Brasilgã, Campinas, Cabula, Pernambuco, Beiru, Mata Escura, Engomadeira, Naran-diba e Castelo Branco.
ZONA 09 - São Caetano, Estrada Velha de Campinas, Bom Juã , Km 0 da BR-324, Capelinha e San Martin.

Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 052/85

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, por motivo de força maior, devidamente justificado, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 029/85-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 23/04/1985, na forma que dispõe o parágrafo único, art. 220 da Lei 403/53, conforme o contido no Ofício s/nº-P.G.M.S., SEAD de 24/07/1985, Processo nº 1104/84-SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em 31 de julho de 1985.


AILTON PINTO DE ANDRADE
Secretário de Administração

ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL

A V I S O

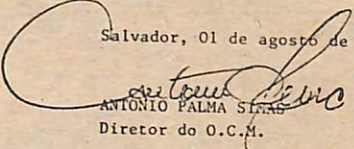
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 057/85-SESP

O DIRETOR DO ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para conhecimento dos interessados que às 14:30 horas do dia 12 de agosto do corrente ano, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

- 1 - MATERIAL ELÉTRICO
- 2 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO
- 3 - FERRAGENS.

O EDITAL completo poderá ser obtido no local acima citado na Av. Sete de Setembro nº 89 - Edif. Oxumaré - 4º andar s/403.

Salvador, 01 de agosto de 1985.


ANTONIO PALMA SINTAS
Diretor do O.C.M.

A V I S O

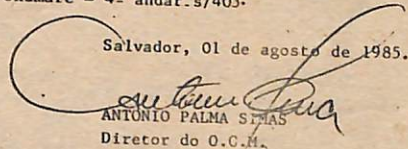
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 058/85- SMEC

O DIRETOR DO ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para conhecimento dos interessados que às 14:50 horas do dia 12 de agosto do corrente ano, serão recebidas as propostas para fornecimen-to de:

- 1 - UTENSÍLIOS PARA COPA/COZINHA
- 2 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
- 3 - ÓCULOS
- 4 - BANDEIRAS

O EDITAL completo poderá ser obtido no local acima citado na Av. Sete de Setembro nº 89 -Edif. Oxumaré - 4º andar s/403.

Salvador, 01 de agosto de 1985.


ANTONIO PALMA SINTAS
Diretor do O.C.M.

Secretaria de Finanças

PORTARIA N.º 089/85

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVA DOR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 5º Inciso I , Alínea B do Decreto 4269/72,

RESOLVE:

- 1 - Criar uma Comissão Especial de Fiscalização, composta pelos funcionários IVAN DA SILVA VALENTE, Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, clas-

se "D", nível 8, HENRIQUE JOSÉ PEREIRA ROCHA, Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, classe "C", nível 7, MARIVAL TAVARES DE MEDINA, Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, classe "B", nível 6, DERMEVAL ARAÚJO DA SILVA, Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, classe "B", nível 6, que sob a presidência do primeiro, exer-cerão as seguintes atribuições:

- a) Efetuar levantamento de débitos fiscais, por logradouros pré de-terminados, com referência a ISS, IPTU e TLF;
- b) Propor medidas que visem aprimorar os métodos de fiscalização e seu controle, apresentando relatórios mensais aos Diretores do DTOM e DTIM;
- c) Assessorar supletivamente o Secretário de Finanças, bem como os Diretores do DTOM e DTIM;
- d) Sugerir meios adequados para agilizar o processo fiscal e o anda-mento regular das diligências solicitadas.

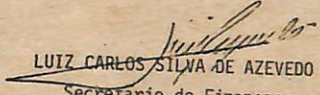
2 - A Comissão indicará até 44 (quarenta e quatro) Fiscais de Tribu-tos e Rendas Municipais, para compor grupos de trabalho para execução das tare-fas previstas nesta Portaria.

3 - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noven-ta dias), a contar de sua instalação, podendo ser prorrogado à conveniência da Administração.

4 - Os Autos de Infração resultantes dos trabalhos realizados pode-rão ser assinados por dois Fiscais, e um Membro da Comissão, quando participantes da diligência Fiscal.

5 - Os Boletins Mensais de Produção serão encaminhados à COAP atra-vés das Inspetorias Fiscais dos respectivos Departamentos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, em 02 de agosto de 1985.


LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Secretário de Finanças

Superintendência de Urbanização da Capital

P O R T A R I A Nº 027/85

ABRE O CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SUPERINTENDÊNCIA DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL-SURCAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DA SURCAP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 7361 de 31 de julho de 1985 publicado no Diário Oficial de 19 de agosto de 1985 e de acordo com a autorização contida no processo nº 2492/85 do Conselho de Urbanização da Capital.

R E S O L V E

Artigo 1º-Fica aberto o crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.051.300.000(dois bilhões, cinquenta e um milhões, trezentos mil cruzeiros), nos Projetos/Atividades abaixo indicados.

UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO DE	VALOR DA
ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
02	2302	3111	200.000.000
02	2302	3251	1.300.000
02	2307	3111	200.000.000
02	2302	3132	150.000.000
03	1304	4110	1.500.000.000

Artigo 2º - A despesa decorrente da abertura do presente crédito Suplementar correrá por conta da anulação parcial da Dotação consignada no Orçamento/Analítico Vigente nos Projetos abaixo indicados.

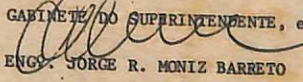
UNIDADE	PROJETOS	ELEMENTO DE	VALOR DA
ORÇAMENTÁRIA		DESPESA	ANULAÇÃO
01.03	1302	4110	1.000.000.000
01.03	1305	4110	1.051.300.000

Artigo 3º - Fica alterado o terceiro programa de Aplicação trimestral nos Projetos/Atividades abaixo indicados.

UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO	DE COTA	VALOR DA	COTA
ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	DESPESA	ANTERIOR	ALTERADO	MODIFICADA
02	2302	3132	246.000.000	150.000.000	396.000.000
03	1304	4110	400.000.000	1.500.000.000	1.900.000.000

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 19 de agosto de 1985.


ENGR. JORGE R. MONIZ BARRETO
Superintendente.